



**vista  
alegre**

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegre.doalto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegre.doalto.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 049, DE 14 DE JULHO DE 2015.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$60.000,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$60.000,00(sessenta mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO**

Órgão	05	Secretaria Mun. Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Ações e Serviços de Saúde	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	60.000,00
<b>Total</b>			<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III**

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp.Cult.Tur. e Lazer	
Unidade	01	Gabinete do Secretario	
Funcional	12.122.0003		
Ação	2.037	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0200	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00
<b>Total</b>			<b>2.000,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp.Cult.Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0020		
Ação	2.082	Preparo e Distribuição da Merenda Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	8.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	10.000,00
<b>Total</b>			<b>18.000,00</b>



**vista  
alegre**

## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegre.doalto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegre.doalto.sp.gov.br

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp.Cult.Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.040	Atividades da Emeief Irineu Julião – E.Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
<b>Total</b>			<b>5.000,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp.Cult.Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.041	Atividades da Empg Jardim Itália – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0220	Material de Consumo	3.000,00
<b>Total</b>			<b>3.000,00</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp.Cult.Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.042	Transporte de Alunos – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0220	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0220	Equipamentos de Mat. Permanente	10.000,00
<b>Total</b>			<b>30.000,00</b>

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.083	Atividades do Espaço de Corte e Costura	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0510	Equipamentos e Mat. Permanente	2.000,00
<b>Total</b>			<b>2.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de julho de 2015.

  
**KALIL AIDAR FILHO**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

**Referente:** “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00, e dá outras providências.”

**Senhores Vereadores,**

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 14 de julho de 2015, conforme ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$60.000,00, e dá outras providências.”

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas com medicamentos.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,

  
**KALIL AIDAR FILHO**  
Prefeito Municipal